



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0145/2016 – GCGDP

Teresina, 31 de agosto de 2016.

Proc. nº 02832/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

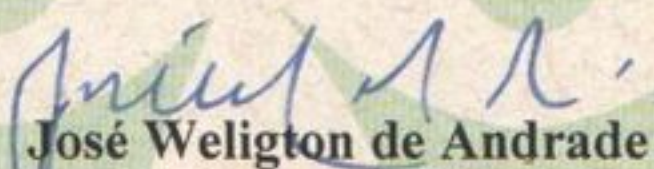
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente, signatário do pedido de fl. 01, realizou os plantões judiciais nos dias 05/04/2016, 30/05/2016, 04/06/2016 e 08/07/2016;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Alessandro Andrade Spíndola 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozados nos dias 15/09/2016, 16/09/2016, 10/10/2016 e 11/10/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br